

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Termo nº **143/2021** de aditamento ao contrato nº **163/2020**, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de correio eletrônico.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 57, Inc. II da Lei nº 8666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Secretário de Finanças e Administração, Sr. Eduardo Monteiro Pacheco, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **SIANET DATACENTER PROVIDORES EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.470.642/0001-08, com sede na Avenida Paulista, nº 1079, 7º e 8º andar, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 01311-200, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Fabio Stradiotte Ramos, portador da cédula de identidade RG nº 24.619.302-5 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 281.230.248-86, aditam o termo de contrato nº 163/2020, firmado em 12/05/2020, nos termos do Processo Administrativo nº 2441/2020.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, com vigência de 27/05/2021 a 26/05/2022.

1.2. Reajustar o valor do contrato conforme proposta da empresa (fls. 83/85), passando o valor mensal de **R\$ 1.445,00** (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para **R\$ 1.460,00** (um mil, quatrocentos e sessenta reais) e o valor total de **R\$ 17.340,00** (dezessete mil, trezentos e quarenta reais) para **R\$ 17.520,00** (dezessete mil, quinhentos e vinte reais).

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados na dotação orçamentária sob n.º 3.3.90.39.00.04.122.0009.2.109.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade, com o parecer exarado à fls. 95/97 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do contrato originário e posterior aditamento ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 25 DE MAIO DE 2021.

EDUARDO MONTEIRO PACHECO
Secretário de Finanças e Administração

SIANET DATACENTER PROVIDORES EIRELI
Fabio Stradiotte Ramos

Testemunhas:

1) _____
RG.:

2) _____
RG.:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: SIANET DATACENTER PROVEDORES EIRELI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 163/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de correio eletrônico.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 25 de Maio de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Clóvis Volpi
Cargo: Prefeito
CPF: 040.664.058-00

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Eduardo Monteiro Pacheco
Cargo: Secretário de Finanças e Administração
CPF: 267.450.128-63

Assinatura: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: Eduardo Monteiro Pacheco
Cargo: Secretário de Finanças e Administração
CPF: 267.450.128-63

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Fabio Stradiotte Ramos
Cargo: Sócio
CPF: 281.230.248-86

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Eduardo Monteiro Pacheco
Cargo: Secretário de Finanças e Administração
CPF: 267.450.128-63

Assinatura: _____